

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 09

Brasília-DF, 06 de março de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA-EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 42, DE 5 DE MARÇO DE 2009.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do artigo 88, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. 143, da Lei nº 8.112/90, e o que consta do Processo nº 53000.002890/2008-16, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SE/MC nº 207, de 17 de dezembro de 2008, publicada no BS nº 44, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo - Interino

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

**PROCESSO Nº:** 53000.045209/2008-24

**SERVIDOR(A):** ALTAMIRO PIRES LOPES

**MATRÍCULA:** 0837500

**CARGO:** TELEGRAFISTA - CT-207.16-C

O ex-servidor foi aposentado nos termos do **Art. 28**, da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 101, de 7.2.1977, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 7.3.1977, cargo de Telegrafista CT-207.16.C – referência 32.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 32 foi renumerada na **NM-25**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-29**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (**NM-32+20%**), da Lei nº 1.711/52 (**final de carreira**), por contar com mais de (**30**) anos de Tempo de Serviço para Aposentadoria (Tráfego Postal Telegráfico).

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-A.III** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III+20%**), por força do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 2008 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 2008

a) Provento ( <b>NI–A.III</b> ); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE ( <b>NI-S.III</b> ): 1º.7.2006	R\$	435,99
b) Ad. Temp.Serv. (27%)	R\$	117,71
c) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 ( <b>NI-S.III+20%</b> )	R\$	339,74
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	7,42
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	697,58
f) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006	R\$	440,00
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698/2003	R\$	59,87
TOTAL	R\$	2.098,31

Brasília, 05 de março de 2009.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Iara da Paixão Corrêa Teixeira*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br